

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar a MAJ QOPM ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM e ANDRÉ SEGANTIN LUIZ, Secretário Particular da Governadora do Estado, a viajarem a Los Angeles-Califórnia-EUA, no período de 17 a 21 de novembro de 2008, a serviço do Governo do Estado, concedendo, a cada um, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar DAVID TEIXEIRA ALVES, Assessor de Comunicação da Secretaria de Estado de Comunicação, a viajar à Califórnia-EUA, no período de 16 a 21 de novembro de 2008, a serviço do Governo do Estado, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº 3.805/99, 5 ½ (cinco e meia) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 1397, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.843.460,59 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.843.460,59 (Dois Milhões, Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821478 - SETRAN	0121	449051	2.843.460,59
		TOTAL	2.843.460,59

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado do Pará, em exercício

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1383, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 17.286.156,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "c", art. 6º, inciso I alínea "h" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.286.156,00 (Dezesseis Milhões, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812201254668 - FUNCAP	0101	339030	150.000,00
712011030211852610 - HOL	0269	319016	480.000,00
712011030211892620 - HOL	0269	339030	1.912.156,00
712011030211892620 - HOL	0269	339032	244.000,00
901011030211852610 - FES	0103	335041	14.500.000,00
		TOTAL	17.286.156,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado do Pará, em exercício

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1387, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 316.584,71 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 316.584,71 (Trezentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
612011012112534953 Fund. Santa Casa	0269	339039	2.250,00
612011030211852610 Fund. Santa Casa	0269	339030	60.994,71
901011012112534953 FES	0103	339033	10.000,00
901011030211852610 FES	0103	339030	11.900,00
901011030211882623 FES	0103	339030	231.440,00
		TOTAL	316.584,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
612011012112534953 Fund. Santa Casa	0269	339030	1.548,40
612011012112534953 Fund. Santa Casa	0269	339035	21.700,00
612011012112534953 Fund. Santa Casa	0269	339036	13.654,39
612011033112534954 Fund. Santa Casa	0269	339014	3.961,00
612011033112534954 Fund. Santa Casa	0269	339033	12.005,52
612011033112534954 Fund. Santa Casa	0269	339039	2.250,00
612011042212494930 Fund. Santa Casa	0269	339030	8.125,40
901011012112534953 FES	0103	339039	4.860,00
901011012201252536 FES	0103	339030	59.650,00
901011012201252536 FES	0103	339092	20.001,00
901011012201254575 FES	0103	339047	25.000,00
901011030111862611 FES	0103	339030	10.000,00
901011030211882616 FES	0103	339030	30.000,00
901011030211882624 FES	0103	339030	35.000,00
901011030211882624 FES	0103	339039	12.019,00
901011030212054331 FES	0103	339039	49.770,00
901011033112534954 FES	0103	339039	7.040,00
		TOTAL	316.584,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA

Governador do Estado do Pará, em exercício

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.413/2008-SCCG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nome : Harlison dos Anjos Miranda
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/Pa
Destino : Mojú
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25/11/2008.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.414/2008-SCCG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Nome : André Cascaes Santiago
Cargo : Assistente de Gabinete
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/Pa